



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



OFÍCIO nº 052/ DN/SINASEFE/2020

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.

**Ao Excelentíssimo Ministro FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministério de Estado da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Brasília - DF**

Assunto: Deflagração de greve nas Instituições de Ensino vinculadas ao Ministério da Defesa que determinarem retorno semipresencial e/ou presencial de atividades.

Excelentíssimo Ministro da Defesa,

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, entidade representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Ensino Básico Federal, com sede em Brasília/DF, no SCS, Quadra 02, Bloco "C", Entrada 22, Sala 109/110, Edifício Serra Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0001-63, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, vem comunicar a Vossa Excelência que na Instância deliberativa competente desta Entidade, no último dia 13 de julho, a categoria deliberou pela realização de greve nas Instituições de Ensino vinculadas ao Ministério da Defesa que determinarem retorno das atividades acadêmicas presenciais ou semipresenciais.

É de amplo conhecimento a pandemia do novo coronavírus, que se alastra de maneira exponencial pelo mundo, com 16.776.680 milhões de contaminados e 661.203 mortes. No Brasil são 2.483.191 milhões de infectados e 88.539 óbitos, conforme divulgado até as 11h25min do dia 29.07, através do site: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>.

A situação de pandemia do novo coronavírus foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020, requerendo que os países redobrem o comprometimento contra a citada pandemia, a qual permanece de maneira grave.

Diversos estados e municípios, considerando a gravidade da situação, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados, elaboraram Plano de Contingência. Adotaram emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença. Foram suspensas todas as atividades educacionais em escolas, universidades, institutos federais e faculdades, das redes de ensino públicas. Ainda, suspensos eventos de qualquer natureza e que causassem aglomerações.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINASEFE

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



A recomendação da Organização Mundial de Saúde, bem como de especialistas na área da saúde, cientistas e pesquisadores, é no sentido da manutenção do isolamento social.

Deve-se considerar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República. Saúde e vida são bens essenciais e todas as vidas importam.

Os índices de contágio e mortes no Brasil continuam elevados, inclusive em vários estados e municípios continuam aumentando. O sistema hospitalar atinge lotação acima de 90% na maioria dos locais e alguns entrou em colapso. Não há vacina até o momento.

Veja-se que a flexibilização e retomada de diversos setores da economia fez aumentar os índices de contaminação e mortes. E, hoje, países da Europa vivem a preocupação de uma segunda onda de contaminações pelo coronavírus.

Além disso, muitos pais e alunos não concordam com o retorno das atividades letivas, considerando os nefastos prejuízos que poderão enfrentar.

Portanto, não há condições de retorno as atividades letivas, sob pena de grave risco à saúde e à vida dos servidores, alunos e familiares. Somente haverá possibilidade de trabalhar se existir segurança declarada por órgãos ligados à saúde, como, por exemplo, a CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde e a Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz.

Em razão disso, a deliberação da categoria foi deflagração de greve por prazo indeterminado nas Instituições de Ensino vinculadas ao Ministério da Defesa que exigirem o retorno das atividades acadêmicas presenciais e semipresenciais, enquanto não houver condições seguras para estudantes e trabalhadores, declarada por órgãos ligados à saúde, conforme acima explanado.

A presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da lei.

Certos de sua pronta compreensão e atendimento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMILA DE SOUZA MARQUES SILVA
Coordenadora Geral do SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR